



# PREFEITURA MUNICIPAL RIO AZUL-PR

## DECRETO Nº 03/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada no ano de 2018 através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como gestora da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE a Sra. IGLECI APARECIDA POPOVICZ, Matrícula nº 1064.

**Art. 2º** - Compete a Gestora da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais, e

c) o grau de satisfação do público-alvo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.  
Em Rio Azul, 09 de janeiro de 2018.

  
**RODRIGO SKALICZ SOLDA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 03/2018**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada no ano de 2018 através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestora da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE a Sra. IGLECI APARECIDA POPOVICZ, Matrícula nº 1064.

**Art. 2º** - Compete a Gestora da Parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
  - a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
  - b) os impactos econômicos ou sociais, e
  - c) o grau de satisfação do público-alvo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul, 09 de janeiro de 2018.

**RODRIGO SKALICZ SOLDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciell Porochniak  
**Código Identificador:**D15AC262

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2018. Edição 1418

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>